

DECRETO Nº 057 DE 13 DE JUNHO DE 1988

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 090, de 09 de junho de 1988,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

4110 - 24. Obras e Instalações.....Cz\$15.000.000,00

2.10. Saúde e Promoção Social

4110 - Obras e Instalações

83. Para unidades de Saúde e Promoção Social Cz\$ 9.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente

85. Para unidades de Saúde e Promoção Social Cz\$ 3.000.000,00

TOTAL;...Cz\$27.000.000,00

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 13 de junho de 1988

Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 18 de dezembro de 1984.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário